



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE JABOTICABA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 023/2022

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, visando cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, com a seguinte classificação:

### Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

1) 06.0040012.0361.0069 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS  
1028 – Programa de Sucessão Rural

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

b) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial .....R\$10.000,00**

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

1) 06.004.0012.0364.0068 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS  
2108 – Manutenção do Programa Passe Livre

b) 3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro à estudantes (100) R\$ 10.000,00

**Total da Redução Orçamentária .....R\$ 10.000,00**

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º 2443

Recebido em 25/10/2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JABOTICABA**

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022).

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 06.0040012.0361.0069 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS  
1028 – Programa de Sucessão Rural

**Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE**

a) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00  
**Total do Crédito Adicional Especial .....R\$10.000,00**

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

1) 06.004.0012.0364.0068 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS  
2108 – Manutenção do Programa Passe Livre

a) 3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro à estudantes (100) R\$ 10.000,00  
**Total da Redução Orçamentária .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 23 DE MARÇO DE 2022.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**